LEI N. 1.249 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CABECEIRA DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cabeceira de Macaúbas, sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a condições de vida dos Associados conforme consta do seu Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o nº 79 - livro A do Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 25 e 26.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cabeceira de Macaúbas usufruirá de todas as regalias e privilégios proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1.988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO